

**PARCEIR Nº 222/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0147364/2026-79

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por SARA GARZA FERNANDEZ.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Sara Garza Fernandez, na Escola Sistema Avanzado de Bachillerato e Educación Superior, situada em León, estado Guanajuato, no México, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 223/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0144495/2026-39

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por GABRIELA AMORIM DE MARCHI SILVA.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Gabriela Amorim de Marchi Silva, na Graves County High School, situada em Mayfield, estado de Kentucky, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 225/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0146451/2026-92

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por FERNANDO ISRAEL GONZALEZ TORRES.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Fernando Israel Gonzalez Torres, no U.E.P. Instituto Educacional Pariguanu, em Pariguanu, Anzoategui, Venezuela, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 228/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0114789/2026-68

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por GUSTAVO RAMOS STARLING.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Gustavo Ramos Starling, Denmark High School, em Alpharetta, estado de Georgia, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 229/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0147706/2026-60

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por GIOVANNA SILVA BOSI.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Giovanna Silva Bosi, na Vanden High School, em Fairfield, estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 230/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0087990/2026-50

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por LARISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA MENDES.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Larissa Vitória de Oliveira Mendes, na Oromocto High School, em Oromocto, New Brunswick, Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 231/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0148228/2026-31

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ANNA LAURA FERREIRA FALCI WRIGHT.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os exames realizados por Anna Laura Ferreira Falci Wright, em Texas Education Agency, no estado do Texas, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 232/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0155776/2026-32

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por SOFIA AGNIES VIANA MIRANDA.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Sofia Agniesz Viana Miranda, na Wheeler High School, em Marietta, no estado da Georgia, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 234/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0149034/2026-44

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por VITÓRIA DINIZ COELHO BORGES.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Vitória Diniz Coelho Borges no Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste – Escola Secundária D. Duarte, em Coimbra, Portugal, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 235/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0149203/2026-90

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ALEXANDRA VALENTINA COLHANTES CARUTO.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Alexandra Valentina Colhantes Caruto, na Unidad Educativa Colegio Los Proceres, em Barcelona, estado Anzoategui, Venezuela, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 236/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0155472/2026-92

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por EDUARDO PAIVA CASTRO.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Eduardo Paiva Castro, na Custer County District High School, em Miles City, estado de Montana, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**PARCEIR Nº 237/2026 - SEE/SRI - VIDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº 1260.01.0121536/2026-52

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MEL PIPPER GOMES.

**CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, somos favoráveis que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Mel Pipper Gomes, na Shelton High School, situada em Shelton, estado de Washington, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O Parecer com a devida numeração e a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026

Tatiane Campos Jardim  
Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar  
Subsecretaria de Articulação Educacional**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL****SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO****E INSPEÇÃO ESCOLAR**

PORTARIA SEE Nº 2088/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0136969/2026-26

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1342, de 15 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Agropecuária, com Qualificação Profissional Técnica em Administração Familiar, no Instituto de Educação Morá II, situado na R. Santa Cruz, s/nº, B. Planalto, em Berizal, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Nêiceia Bastos Sereno – ME.

SRI – Araquá

PORTARIA SEE Nº 2089/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0057975/2026-28

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1102, de 14 de agosto de 2026, fica reconhecido o curso Técnico em Informática, no Instituto de Educação Mantenedora do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac, situado em Teófilo Otoni, do MEGAMAIS – Centro de Formação Profissional de Teófilo Otoni, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Almenara, do MEGAMAIS – Centro de Formação Profissional de Almenara, do AlfaAlmenara – Centro de Formação Profissional, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Buritizeiro, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Itinga, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Jequitinhonha, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Machacalis, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Nanuque, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Padre Paraiso, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Ponto dos Volantes, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Ribeirão das Neves, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Santa Joana do Paraiso, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de São Antônio da Ponte, do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Sarzedo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRI – Almenara

PORTARIA SEE Nº 2090/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0136203/2026-47

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1234, de 11 de agosto de 2026, fica reconhecido o curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, ministrado pelo Instituto de Educação Morá 2, situado na R. Veríssimo Antonio Ferreira, 275, B. Ibra, em Águas Vermelhas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 11 de julho de 2026, mantido pela entidade Nêiceia Bastos Sereno – ME.

SRI – Almenara

PORTARIA SEE Nº 2091/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0134667/2026-63

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1315, de 14 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento do Instituto Técnico Educacional Polivalente, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Marketing, Técnico em Contabilidade, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Contabilidade, com Qualificação Profissional Técnica em Recepcionista em Serviços de Saúde, e Técnico em Marketing Digital, situado na R. Clemente Martins, 188, B. Barro Preto, em Salto da Divisa, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, mantido pela entidade Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda – ME.

SRI – Almenara

**PORTARIA SEE Nº 2092/2026**

PROCESSO Nº 1260.01.0136810/2026-03

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1290, de 14 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio Exterior, com Qualificação Profissional Técnica em Comércio de Despachante Aduaneiro, Técnico em Gerência em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Recepcionista em Serviços de Saúde, Técnico em Mineração, com Qualificação Profissional Técnica de Supervisor de Produção na Mineração e Técnico em Recursos Humanos, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Recursos Humanos, no IITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente, situado na R. Fulgêncio Nogueira, 399, B. Terça Cristina, em Almenara, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, mantido pela entidade Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda – ME.

SRI – Almenara

PORTARIA SEE Nº 2093/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0125716/2026-53

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1267, de 18 de agosto de 2026, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Meio Ambiente, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Desenvolvimento Socioambiental, e Técnico em Mineração, com Qualificação Profissional Técnica de Supervisor de Operação Operacional na Mineração, ministrados pelo Instituto de Educação Polivalente de Pedra Azul – IITEP, situado na Praça Hormínio de Almeida, 80, Centro, em Pedra Azul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda – ME.

SRI – Almenara

PORTARIA SEE Nº 2094/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0125963/2026-71

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1318, de 15 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento do Instituto Técnico Educacional Polivalente, com os cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Marketing, Técnico em Gerência em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Recepcionista em Serviços de Saúde, e Técnico em Marketing, com Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Marketing Digital, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, situado na Av. Marinho de Assis Lebrão, 600, Centro, em Mata Verde, mantido pela entidade Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda – ME.

SRI – Almenara

PORTARIA SEE Nº 2095/2026

PROCESSO Nº 260.01.0103957/2026-17

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1309, de 15 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Contabilidade, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Contabilidade, na Escola Técnica YMBALOI, situada na R. Fernando Vasconcelos, 82, Centro, em Serrão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2026, mantido pelo Instituto de Educação e Prestação de Serviços Ltda – ME.

SRI – Diamantina

PORTARIA SEE Nº 2096/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0135300/2026-81

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1351, de 15 de agosto de 2026, fica credenciada, para o prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Prêmio de Educação Profissional e Curso Superior Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Colégio Pirâmide de Capelinha, com o curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, situado na R. Rio Branco, 345, Centro, em Capelinha, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

SRI – Diamantina

PORTARIA SEE Nº 2097/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0160186/2025-81

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1270, de 18 de agosto de 2026, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho, ministrado pelo IESGE - Instituto de Ensino e Gestão Educacional, situado na Rua das Palmeiras, 73, B. Colina Verde, em Guanhães, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2026, mantido pela entidade Sociedade Educacional Cidade de Guanhães Ltda – ME.

SRI – Guanhães

PORTARIA SEE Nº 2098/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0143390/2026-03

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1341, de 15 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, com Qualificação Profissional Técnica de Representante Comercial, e Técnico em Gerência em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Recepcionista em Serviços de Saúde, na Escola Januabense, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cirilo Barbosa, 18, Centro, em Januária, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantida pela entidade SOEDUCAR – Associação Educativa de Januária.

SRI – Januária

PORTARIA SEE Nº 2099/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0122802/2026-64

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1311, de 15 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Sistemas de Energia Renovável, com Qualificação Profissional Técnica de Instalador de Sistemas de Geração de Energia Renováveis, no estabelecimento FAVEPRO, situado na R. Montes Claros, 120, B. Eldorado, em Porteirinha, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Sociedade Educacional Mata Verde Ltda – ME.

SRI – Januária

PORTARIA SEE Nº 2100/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0187908/2025-39

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 117 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado o reinício dos cursos Técnico em Logística, a partir de 17 de abril de 2026, Técnico em Comércio Exterior e Técnico em Recursos Humanos, a partir de 1º de fevereiro de 2027, no estabelecimento IRME – Unidez II, situado na R. Olegário Maciel, 2175, 3º andar, B. Palmeiras, em Juiz de Fora.

SRI – Juiz de Fora

PORTARIA SEE Nº 2101/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0125074/2026-24

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1320, de 15 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Estética, com Qualificação Profissional Técnica de Maquiador, Técnico em Marketing, com Qualificação Profissional Técnica em Atendimento ao Cliente, Técnico em Meio Ambiente, com Qualificação Profissional Técnica em Agente Ambiental, Técnico em Recursos Humanos, com Qualificação

Técnica Profissional em Assistente de Recursos Humanos, e Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, no Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Sarzedo, situado na R. Santa Efigênia, 321, B. Santa Rita, em Sarzedo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantido pela entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda. SRI – Metropolitana B

PORTARIA SEE Nº 2102/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0130214/2026-51

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1346, de 15 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Eletromecânica, com Qualificações Profissionais Técnicas de Operador Eletromecânico e de Eletricista Predial de Baixa Tensão, Técnico em Eletrotécnica, com Qualificações Profissionais Técnicas de Instalador de Sistemas Elétricos Prediais e de Instalador de Sistemas Elétricos de Potência, Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Farmácia, com Qualificações Profissionais Técnicas de Balconista de Farmácia e de Auxiliar de Farmácia de Manipulação, e Técnico em Química, com Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas e de Assistente de Análises de Processos Químicos, na GPTEC Escola Técnica, situada na Av. Deputado Plínio de Azevedo, 100, Bairro Cintra, em Montes Claros, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantido pela entidade Escola Técnica Maria Rita Angélica Ltda – ME.

SRI – Montes Claros

PORTARIA SEE Nº 2103/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0166859/2025-39

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1208, de 18 de agosto de 2026, fica reconhecida a entidade RALM – R. dos Encinos Ltda – ME, mantenedora do Centro de Ensino Grau Montes Claros, situado na Av. João XXIII, 585, B. Edgar Pereira, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 7 de fevereiro de 2026.

SRI – Montes Claros

PORTARIA SEE Nº 2104/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0195081/2025-72

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 20